



PARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**SEÇÃO DO PARÁ**

## RESOLUÇÃO Nº 09, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

**FIXA O VALOR DA ANUIDADE, FORMAS DE PARCELAMENTO E PAGAMENTO, MULTAS E PREÇOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, NO ÂMBITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão realizada no dia 28 de outubro 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 c/c o art. 58, inciso, I da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do EOAB, por unanimidade,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A anuidade para o exercício de **2015** dos advogados inscritos perante a Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, a partir do 6º ano de inscrição, será de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), que poderá ser adimplida nas condições a seguir especificadas:

- I- Para pagamento até 10 de março de 2015 em cota única, será concedido desconto de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); perfazendo o valor de **R\$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais), através de boleto bancário, cartão de débito ou por meio de cartão de crédito, à vista.
- II- Para o advogado que optar pelo parcelamento, o valor será de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, através de boleto bancário ou cartão de crédito, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2015 e as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes;

**§ 1º** O advogado que transferir sua inscrição para a OAB/PA em 2015, a partir de 1º de janeiro de 2015, pagará a anuidade "*pro rata tempore*" aos meses faltantes para completar o exercício, considerado como base de cálculo o valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais) para os advogados com mais de 05 (cinco) anos de inscritos, contando como primeiro ano o da inscrição na Seccional de origem, e aos



PARÁ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO PARÁ**

demais profissionais de maneira proporcional, de acordo com o art. 2º desta Resolução.

**§ 2º** A solicitação de inscrição suplementar nesta Seccional estará sujeita aos mesmos critérios estabelecidos no § 1º deste artigo.

**Art. 2º** Os advogados inscritos em 2015 e aqueles com até quatro anos de inscrição em 31 de dezembro de 2014, considerando-se como primeiro ano o ano da inscrição, poderão pagar a anuidade com os descontos abaixo indicados, tomando-se por base o valor médio de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), em quantas parcelas não inferiores a **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais) resultarem do fracionamento do valor devido:

I - os inscritos em 2015 pagarão com 80% (oitenta por cento) de desconto - **R\$ 168,00** (cento e sessenta e oito reais), à vista ou em 02 (duas) parcelas de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), vencendo a primeira na data da inscrição e a segunda em 30 (trinta) dias;

II – os inscritos em 2014, com 60% (sessenta por cento) de desconto, no valor de **R\$336,00** (trezentos e trinta e seis reais), à vista ou em 04 (quatro) parcelas de R\$84,00 (oitenta e quatro reais), vencendo a primeira em 10 de fevereiro de 2015;

III – os inscritos em 2013, com 40% (quarenta por cento) de desconto, no valor de **R\$504,00** (quinhentos e quatro reais), à vista, ou em 6 (seis) parcelas de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), vencendo a primeira em 10 de fevereiro de 2015;

IV– os inscritos em 2011 e 2012, com 20% (vinte por cento) de desconto, no valor de **R\$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais), à vista, ou em 8 (oito) parcelas de R\$84,00 (oitenta e quatro reais), vencendo a primeira em 10 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** A anuidade de 2015, devida pelos inscritos como estagiário, será de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais), para pagamento em cota única em 10 de fevereiro de 2015 ou na data do protocolo do pedido de inscrição.

**Art. 4º** Serão considerados inadimplentes com a anuidade de 2015, os advogados e os estagiários que não tiverem pago ou iniciado o pagamento devido até 10 de fevereiro de 2015 ou até 10 de março de 2015, conforme a respectiva modalidade prevista na presente Resolução, devendo pagar os valores integrais respectivos, considerando como base o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para advogados e de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) para estagiários, acrescido de multa



PARÁ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO PARÁ**

de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo único.** O advogado que optar pelo parcelamento será considerado inadimplente se deixar de pagar qualquer parcela da anuidade na data do vencimento.

**Art. 5º** Os débitos relativos às anuidades anteriores a 2015 deverão ser pagos com acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e multa de 2% (dois por cento), considerando os valores fixados nas respectivas Resoluções.

**Art. 6º** Fica aprovada a Tabelas de Preços de Serviços e inscrições para o exercício de 2015, constante no Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

**Art. 7º** Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela diretoria da OAB Seccional do Pará.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, Dr. Aldebaro Klautau, em 28 de outubro de 2014.

**JARBAS VASCONCELOS**  
Presidente do Conselho Seccional



PARÁ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO PARÁ**

**ANEXO I, A RESOLUÇÃO Nº 09, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**TABELA DE PREÇOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015**

Copia de documento (por folha)	R\$ 0,15
Autenticação de documentos	R\$ 3,50
Envio de cartão pelo correio	R\$ 17,00
Taxa de cancelamento e licenciamento	R\$ 75,00
Levantamento de licenciamento	R\$ 75,00
Segunda Via Certificado Exame de Ordem	R\$ 17,00
Expedição de certidões de qualquer natureza	R\$ 29,00
Registro de Sociedade	R\$ 840,00
Registro de Alteração e outros Atos Societários	R\$ 200,00
Registro de Contrato de Advogado Associado e Alteração	R\$ 75,00
Averbação de Advogados	R\$ 35,00
Registro de Livro Diário	R\$ 175,00
Aluguel do auditório	R\$ 940,00
Exame de Ordem	R\$ 235,00
Mala Direta (Etiqueta)	R\$ 5.880,00
Mala Direta (Etiqueta) para advogado	R\$ 3.530,00
Carteira vermelha	R\$ 50,00
Cartão de Identidade	R\$ 35,00
Taxa Administrativa	R\$ 23,00

**TABELA DE INSCRIÇÃO**

**01 – INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS:**

Taxa de Inscrição	R\$ 150,00
-------------------	------------

**02 – INSCRIÇÃO DE ESTAGIARIO:**

Taxa de Inscrição	R\$ 23,00
-------------------	-----------

**03 – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:**

Taxa de Inscrição	R\$ 150,00
Averbação	R\$ 23,00

**04 – INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:**

Taxa de Inscrição	R\$ 130,00
-------------------	------------

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, Dr. Aldebaro Klautau, em 28 de outubro de 2014.

**JARBAS VASCONCELOS**  
Presidente do Conselho Seccional